

LEI N. 1.473, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, por Superávit financeiro apurado no exercício 2022, no valor de **R\$ 608.786,34 (Seiscentos e Oito Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	03	Secretaria M. de Adm.Planej. e Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretario e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	1265	Construção e Ampliação do Paço Municipal-Ex
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	2.711	Demais transferências obrigatórias não decorrentes de repartições de receitas
Detalhamento	0000901	Transferências da União referentes à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal (Lei 13885/2019)
Valor R\$	109.633,62	Cento e Nove Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretario e Dependências
Função	12	Educação





Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2xxx	Manutenção Transporte Escolar
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	226.318,53	Duzentos e Vinte e Seis Mil e Trezentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Três Centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	07	Secretaria M. de Infraestr.Serv.Publicos e Urbanos
Unidade	001	Secretaria M.de Infra Serv.Pub. e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1266	Calçadas e Meio Fios – Contrapartida convenio
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	2.711	Demais transferências obrigatórias não decorrentes de repartições de receitas
Detalhamento	0000901	Transferências da União referentes à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal (Lei 13885/2019)
Valor R\$	199.438,44	Cento e Noventa e Nove Mil e Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos

Código Reduzido		CÓDIGO NOVO
Órgão	08	Secretaria M. de Assistência Social e Habitação
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao idoso
Projeto Atividade	2xxx	Manutenção Ações Fundo de Assistência social





Elemento Despesa	33.90.14.00	Diária – Civil
Fonte de Recursos	2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	2.466,25	Dois Mil e Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos

Código Reduzido		CÓDIGO NOVO
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	17.147,52	Dezessete Mil e Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos

Código Reduzido		CÓDIGO NOVO
Elemento Despesa	33.90.33.00	Passagem com Locomoção
Fonte de Recursos	2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	3.045,54	Três Mil e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos

Código Reduzido		CÓDIGO NOVO
Elemento Despesa	33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	1.000,00	Um Mil Reais

Código Reduzido		CÓDIGO NOVO
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica





Fonte de Recursos	2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	47.884,44	Quarenta e Sete Mil e Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos

Código Reduzido		CÓDIGO NOVO
Órgão	08	Secretaria M. de Assistência Social e Habitação
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao idoso
Projeto Atividade	1xxx	Aquisição de Material e Equipamentos Fundo AS
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamento e Material permanente
Fonte de Recursos	2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	859,00	Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais

Código Reduzido		CÓDIGO NOVO
Órgão	08	Secretaria M. de Assistência Social e Habitação
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	122	Administração geral
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao idoso
Projeto Atividade	1xxx	Aquisição de Material e Equipamentos Secretaria AS
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamento e Material permanente
Fonte de Recursos	2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	993,00	Novocentos e Noventa e Três Reais



Art. 2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior no Valor de R\$ **226.318,53 (Duzentos e Vinte e Seis Mil e Trezentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Três Centavos)** se fará através do Superávit Financeiro no exercício 2022, apurado **por fonte de destinação de recursos de Transferências do Estado** referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, e o Valor de R\$ **309.072,06 (Trezentos e Nove Mil e Setenta e Dois Reais e Seis Centavos)** se fará através do Superávit Financeiro no exercício 2022, apurado **por fonte de destinação de recursos Demais transferências obrigatórias, Transferências da União** referentes à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal (Lei 13885/2019). E o valor de R\$ **73.395,75 (Setenta e Três Mil e Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, apurado **por fonte de destinação de recursos de Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**, Conforme Balanço Patrimonial anexo de contabilização, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Dezembro de 2023 e revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal





ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 151, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o projeto de lei n. 151, de 19 de dezembro de 2023, que “Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional especial, alterando a lei 1314/2022 loa de 2023 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 22 de Dezembro de 2023, por meio do ofício n. 192/2023/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI N. 1.473, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI N. 1.473, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da Lei municipal n. 1.473, de 22 de dezembro de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termo da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

Registra-se, publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 22 de dezembro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

